

DESPACHO Nº 40, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23000.020749/2013-00.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; arts. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; arts. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; capítulo III do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 208/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE BRASIL NORTE - FABRAN (cód. 2917), mantida pela ASSUPERO Ensino Superior Ltda., (cód. 2415) - CNPJ 06.099.229/0001-01, sediada no Município de Macapá/AP, determina:

(i) Seja arquivado o Processo MEC nº 23000.020749/2013-00.

(ii) Seja retirada a sinalização indicativa de Supervisão no Processo e-MEC nº 201101415, considerando a revogação das medidas cautelares por meio do Despacho SERES/MEC nº 8, de 2014, publicado no DOU em 31 de janeiro de 2014.

(iii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

DESPACHO Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2019

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000009/2016-14.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção aos referenciais de qualidade expressos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal; com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição; art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; capítulo III do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 201/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE - ESMA (cód. 989), mantida pela Fundação Educacional Vale do São Francisco (cód. 693), inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.172/0001-29, sediada no Município de Iguatama - MG, determina:

(i) Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015.

(ii) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000009/2016-14.

(iii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

DESPACHO Nº 42, DE 2 DE JULHO DE 2017

Reclassificação de propostas por decisão judicial

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1003511-57.2019.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determinou que seja feito o cálculo da pontuação da Etapa 4 - Análise da Experiência Regulatória - referente à proposta da mantenedora Associação Educacional de Rondônia que concorreu com tipo de proposta de autorização de curso de graduação de medicina para IES credenciada para oferta de curso na modalidade presencial, no âmbito do Edital nº 1/2018/SERES/MEC, torna público, na forma do anexo, a reclassificação das propostas referentes ao Município de Ji-Paraná - RO.

A reclassificação do resultado divulgado pelo Anexo I, da Portaria nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2018, Seção 1, págs. 313-314, aplica-se, exclusivamente, ao Município de Ji-Paraná - RO, cuja pontuação da proposta inscrita sob o nº 101155/2018, da Associação Educacional de Rondônia, passa a ser 25,50 (vinte e cinco vírgula cinquenta) após recálculo imposto por decisão judicial em comento.

ATAIDE ALVES

ANEXO I

(MANTENEDORAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS)

UF	MUNICÍPIO	Nº INSCRIÇÃO	MANTENEDORA	RESULTADO FINAL
RO	Ji-Paraná	12261/2018	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	1º
RO	Ji-Paraná	101155/2018	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	2º
RO	Ji-Paraná	22888/2018	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	3º
RO	Ji-Paraná	9569/2018	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	4º
RO	Ji-Paraná	11010/2018	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANA LTDA	5º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 3.837, DE 2 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 3.819 de 01 de julho de 2019; e, considerando o que consta no Artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Inscrição nº 21/2008, publicada no DOU de 08.07.2008, o que dispõe o Inciso III, Artigo 37 da CF/88 associado com o Art. 12 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.078604/2019-72, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto no âmbito do IFMA - Campus Imperatriz, conforme quadro em anexo.

CARLOS CÉSAR TEIXEIRA FERREIRA

ANEXO

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº 106, de 02/07/2018, publicado no DOU de 04/07/2018 - Processo Seletivo para Professor Substituto, Campus Imperatriz.	01 ano de 04/07/2018 a 04/07/2019.	01 ano, até 04/07/2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião ordinária de 27 de junho de 2019, resolve:

1. Alterar a Estrutura Organizacional do câmpus Gravataí, como segue:

Excluir:

Estrutura	Ligado ao	Função
Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças	Departamento de Administração e de Planejamento	FG-2

Incluir:

Estrutura	Ligado ao	Função
Coordenadoria de Apoio ao Ensino	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	FG-2

2. Determinar que estas alterações entrem em vigor em 04 de julho de 2019.

FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 97-SEI, DE 2 DE JULHO DE 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art.1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 61/2019 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto.

1.1 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.1.1 - Seleção 36: Departamento de Educação - Processo nº 23071.009556/2019-41 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CAMILA AZEVEDO SOUZA	8,80
2º	CLEONICE HALFELD SOLANO	8,30
3º	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS DE MELO	6,10

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.181, DE 2 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
CED	Ciências Humanas	Assistente A, Nível 1/ 40h	AC	PRYSCLA DUARTE NUNES	1º

*AC: Ampla Concorrência, N: Negros, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 850, DE 3 DE JULHO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.015040/2018-11; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 015/2018, publicado no D.O.U. e no Correio de Sergipe em 21/12/2018, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. em 07/01/2019, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Odontologia Legal e Odontologia em Saúde Coletiva e da Família
Disciplinas	Práticas de Saúde Coletiva I, Práticas de Saúde Coletiva II, Odontologia Legal, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II, Tópicos Especiais em Odontologia em Saúde Coletiva e da Família
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: NATÁLIA SILVA ANDRADE - 74,61 2º LUGAR: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI - 68,85
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

